

Termo de Referência

A SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura – associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Faustolo, 576 – Água Branca, CEP: 05041-000, inscrita no CNPJ: 12.480.948/0001-70, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para **contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de classe 2, retirados em sacos de 100 litros, a serem feitos por empresa devidamente cadastrada e autorizada pela autoridade municipal de limpeza urbana- AMLURB para a Biblioteca de São Paulo.**

Os interessados deverão encaminhar propostas com timbre da empresa, endereço, telefone, pessoa para contato, condições de pagamento e validade da proposta.

O recebimento das propostas ocorrerá até o dia **08 de novembro de 2023**. Solicitamos aos interessados enviarem as propostas por e-mail

(jefferson@spleituras.org)/(guilhermesantos@spleituras.org)

OBJETO:

Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de classe 2, retirados em sacos de 100 litros, a serem feitos por empresa devidamente cadastrada e autorizada pela autoridade municipal de limpeza urbana- AMLURB, conforme legislação vigente.

A produção estimada de lixo é de 200 litros por dia por ser um espaço aberto à visitação pública, a proposta deverá ser apresentada em valor unitário com a quantidade total determinada.

LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

- I) Os serviços de coleta serão executados no prédio da Biblioteca de São Paulo, endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Carandiru – Parque da Juventude - D. Paulo Evaristo Arns, São Paulo | SP, CEP 02030-100;
- II) A estimativa diária de coleta é de 200 litros correspondente ao prédio da biblioteca com produção estimada em 1.400 litros por semana (terça a domingo);

- III) O serviço contempla a coleta de resíduos sólidos resultante de atividades diversas inerentes aos serviços produzidos nas dependências da Biblioteca de São Paulo, que deverão ser transportados em veículo coletor compactador, apropriado para esse transporte, com identificação e nome da empresa;
- IV) A contratada deverá efetuar a coleta 2 vezes por semana, entre segunda-feira, e sexta-feira, bem como atender as exigências do artigo 15 do Decreto nº 58.701/2019.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I) A empresa deverá ser cadastrada na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB como grande transportadora de resíduos sólidos;
- II) A contratada deverá designar um preposto para fins de representá-la junto a contratante, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços;
- III) Retirar todo resíduo do contratante;
- IV) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e destinação final do lixo, devendo a mesma ter o licenciamento CETESB;
- V) A contratada deverá fornecer os registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos;
- VI) Emitir relatório mensal composto pelos relatórios dos serviços diários, com seus respectivos valores;
- VII) Zelar pela adequada qualificação profissional do pessoal envolvido na operação, transporte, conforme preceitos de higiene, medicina e segurança do trabalho;
- VIII) A contratada deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, com a identificação da empresa, portando os Equipamentos de Proteção Individual-EPI's requeridos na execução das atividades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I) Disponibilizar funcionário para acompanhar o recolhimento;
- II) Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado;

- III) Garantir o acesso da contratada e dos seus prepostos as informações necessárias relativas as execuções dos serviços;
- IV) Efetuar o pagamento devido a contratada nas condições estabelecidas no contrato;
- V) Realizar os pagamentos de acordo com a quantidade de litros efetivamente recolhidos, quantificados através do controle em formulário próprio efetuado pelo contratante.

Observação:

A visita técnica é obrigatória e deverá ser agendada com o **Sr. João Conde (Gerente de Infraestrutura) no telefone 97444-5408.**

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

05 dias úteis após a publicação no site da organização.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CRITÉRIO:

- 1 - O critério definição da proposta vencedora se dará pela seleção do menor valor combinado com o atendimento ao termo de referência;
- 2 – A SP Leituras se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso considere que não atendam aos requisitos do termo de Referência.
- 3 – O resultado no presente processo de compra será divulgado no site da SP Leituras – www.spleituras.org
- 4 – A divulgação do resultado está prevista para o dia **09 de novembro de 2023.**
- 5 - Serão desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;

REGULARIDADE FISCAL

Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta, da qual deverão constar, os seguintes documentos:

- Certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópia do cartão do CNPJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento mensal de acordo com o relatório de coleta validado pela área de infraestrutura. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a respectiva nota fiscal e boleto bancário.

Notas fiscais e boletos que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada para as devidas correções.

Neste caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal e boleto bancário, sem incorreções.

O pagamento será feito no prazo estipulado na nota fiscal não podendo ser inferior a 10 (dez) dias úteis da apresentação da mesma.

LOCAL DO SERVIÇO:

Biblioteca de São Paulo – Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Carandiru | Parque da Juventude D. Paulo Evaristo Arns - São Paulo | SP.

São Paulo, 1º de novembro de 2023.

Jefferson Inocêncio Miguel
Assistente de Compras